República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2594.09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 90.000,00(noventa mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:
12.122.0012.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIOS ESCOLARES;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(827).....R$ 90.000,00
SUB TOTAL .....R$ 90.000,00
T O T A L .....R$ 90.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação do Recurso Salário Educação (1014).....R$ 90.000,00
SUB TOTAL.....R$ 90.000,00
T O T A L.....R$ 90.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de novembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento